



LEI ORDINÁRIA Nº 892

de 02 de dezembro de 1983

Declara de utilidade pública Municipal a academia de Literatura e estudos de Corumbá.

Declara de utilidade pública Municipal a academia de Literatura e estudos de Corumbá.

Art. 1º..

Fica declarada de utilidade pública municipal a academia de Literatura e estudos de Corumbá, com sede e foro neste Município.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Corumba-Ms- 02 de Dezembro de 1983

Ruy Waldo Albaneze
Prefeito

Lei Ordinária Nº 892/1983 - 02 de dezembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em